



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 202/18 - Mens. nº 64/18 - Autógrafo nº 142/18 - Proc. nº 4.580/18

### LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.490.000,00.

*Recbi em 26/09/18  
Gauuafuato*

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>	
<b>02.01.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete</u></b>	
<b>04.122.0200.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$	121.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$	180.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$	12.000,00
<b>04.122.0200.2.202</b>	<b>Apoio ao Sevidor</b>	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$	57.000,00
	Subtotal. .... R\$	370.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 202/18 - Mens. nº 64/18 - Autógrafo nº 142/18 - Proc. nº 4.580/18

fl. 02

<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.02</b>	<b><u>Custeio Geral</u></b>
<b>09.273.0200.0.002</b>	<b>Encargos diversos</b>
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 485.000,00
<b>04.122.0200.2.202</b>	<b>Apoio ao servidor</b>
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 325.000,00
	Subtotal. .... R\$ 810.000,00
<b>02.27.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>
<b>02.27.01</b>	<b><u>Gestão Admin.- Administração</u></b>
<b>04.122.0200.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 300.000,00
	Subtotal. .... R\$ 310.000,00
	<b>TOTAL GERAL. .... R\$ 1.490.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>
<b>02.01.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete</u></b>
<b>04.122.0200.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 25.000,00
<b>04.122.0200.2.207</b>	<b>Propaganda Governamental</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 500.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 202/18 - Mens. nº 64/18 - Autógrafo nº 142/18 - Proc. nº 4.580/18

fl. 03

<b>23.695.0200.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 5.000,00
	Subtotal. .... R\$ 530.000,00

<b>02.18.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u></b>
<b>02.18.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa–Desenvolvimento Econômico</u></b>
<b>04.122.0205.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 50.000,00
	Subtotal. .... R\$ 50.000,00

<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Assuntos Internos</u></b>
<b>04.122.0200.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 200.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 60.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 100.000,00
	Subtotal. .... R\$ 810.000,00

<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Obras e Serviços Públicos</u></b>
<b>04.122.0203.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral. .... R\$ 100.000,00
	Subtotal. .... R\$ 100.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 1.490.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

P.L. 202/18 - Mens. nº 64/18 - Autógrafo nº 142/18 - Proc. nº 4.580/18

fl. 04

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 25 de setembro de 2018.**

  
**Israel Scupenaro  
Presidente**

  
**Luiz Mayr Neto  
1º Secretário**

  
**Alécio Maestro Cau  
2º Secretário**